



CONSELHO TUTELAR DE CASTANHAL

Rua Comandante Francisco de Assis, nº 2277

Bairro: Centro Cep: 68743-100

Fone: (91) 3721-7258 / 98733-2153

Email: conselhotutelarcastanhal@gmail.com

Of. nº 808/2020

Castanhal, 01 de Agosto de 2020.

A Ilma. Sra. Carmen Quadros
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Castanhal
Castanhal/PA.



Assunto: Solicitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, solicitamos a Vossa Senhoria, a Rescisão contratual do imóvel, onde este órgão funciona atualmente, localizado na Rua Comandante Francisco de Assis, nº 2277, Bairro Centro, do processo de dispensa de nº 061/2019. Em virtude do imóvel não atender as necessidades deste Conselho Tutelar.

Certos de poder contar com o vosso apoio, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos a vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Paulo César
Conselho Tutelar do Município de Castanhal/PA

Marise Silva
Conselho Tutelar do Município de Castanhal/PA

Hélia Custine
Conselho Tutelar do Município de Castanhal/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ – 05.121.991/0001-84



NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ilustríssimo Sr. **ANTONIO MARIA SHIDI UENO**

Avenida Barão do Rio Branco nº 1202, Nova Olinda, CEP 68.742-000, Castanhal –
Pará

Referente ao contrato N° 1045/2019 celebrado em 02 de dezembro de 2019.

O **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, cuja Prefeitura encontra-se estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 2332, CEP 68.743-050, nesta Cidade, Estado do Pará, neste ato representado pelo prefeito em exercício o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, inscrita no CPF N° 057.959.822-53, e RG 3217611 SEGUP/PA, residente e domiciliado na RD BR 316 KM 60 S/N, bairro Titanlandia, Castanhal - Pará, Castanhal – Pará, vem por meio deste lhe notificar, sobre a RESCISÃO CONTRATUAL, pelos motivos a seguir expostos:

No presente caso a administração pública resolve por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas no inciso XII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Assim, o contrato N° 1045/2019 será rescindido unilateralmente, haja vista que o imóvel localizado na Travessa Comandante Assis, nº 2277, casa 04, bairro Estrela, não mais atende as necessidades da administração pública para o desempenho das atividades atribuídas ao Conselho Tutelar.

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Av. Barão do Rio Branco nº 2232, Centro, Castanhal/PA – CEP: 68743-050
Fones (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 – Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ – 05.121.991/0001-84



Portanto fica Vossa Senhoria NOTIFICADO que a Prefeitura Municipal de Castanhal procederá a rescisão contratual no prazo de 30 dias a partir da data do recebimento deste documento quanto restará para todos os efeitos rescindido o contrato mencionado.

Castanhal-PA, 06 de agosto 2020.


PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

RECEBIDO

EM: 06 / 08 / 2020